



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3319 – 06 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 606/2025.

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 27/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E ASSOCIAÇÃO NUBIA RAFAELA NOGUEIRA ALGBTI+.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 74, inciso I Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal 10371 de 21 de janeiro de 2025.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo estabelecer uma parceria entre o Município de Jacarezinho, por intermédio da Fundo Municipal de Saúde e a Entidade Associação Nubia Rafaela Nogueira ALGBTI+, que tem como objetivo, oferecimento de garantia da cidadania da comunidade ALGBTI+ de Jacarezinho (Assexuais, Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexuais), pessoas vivendo com HIV e/ou AIDS, e comunidade Jacarezinhense em geral que possa utilizar e frequentar ações, projetos e eventos da Ong.

ORÇAMENTARIA Nº:

0910.1030200152.341 - 3.35.0.43.00 - FR 000 - Cod Red 7409.

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

VIGÊNCIA ATÉ: até 28 de fevereiro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2025.

FISCAL DO CONTRATO: Adriana Mataveli Viana.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 104/2025.

Jacarezinho/PR, 24 de novembro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 105/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8.358/2025

OBJETO: Contratação da empresa BRM CELEBRATION LTDA - ME, com a finalidade de realizar intervenção artística no Natal 2025, no dia 17 de Dezembro de 2025 em Jacarezinho/PR, através da Secretaria Municipal de Comércio, Indústria, Turismo e Serviços.

EMPRESA: BRM CELEBRATION LTDA - ME.

Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data PARECER JURIDICO, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, RATIFICO a referido Inexigibilidade, bem como encaminho o processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto a contratação do objeto em epígrafe em conformidade com o Termo de Referência.

Jacarezinho/PR, 25 de novembro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

ERRATA

Com referência ao Decreto Municipal nº 10.974 de 24 de novembro de 2025, faz-se a seguinte correção:
ONDE SE LÊ:

Art. 1º. A rescisão do contrato de trabalho entre o Município de Jacarezinho e a Servidora Ana Paula das Dores, Matrícula nº. 3813-0, CTPS nº. 6902641, Série 001-0/PR, cargo de Auxiliar Administrativo, dispensando-a do cumprimento de Aviso Prévio, a contar de 17 de novembro de 2025.

LEIA-SE:

Art. 1º. A rescisão do contrato de trabalho entre o Município de Jacarezinho e a Servidora Ana Paula das Dores, Matrícula nº. 3813-0, CTPS nº. 6902641, Série 001-0/PR, cargo de Auxiliar de Enfermagem - PSF dispensando-a do cumprimento de Aviso Prévio, a contar de 17 de novembro de 2025.

Jacarezinho, 25 de novembro de 2025.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

TERMO DE REVOGAÇÃO

No uso de suas atribuições, em razão de fato superveniente que torna a manutenção da licitação inconveniente, inapta ao atendimento do interesse público, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 9, inciso I da Lei Municipal 4.468/2024, encerramos o certame Pregão Eletrônico 90084/2025.

Jacarezinho, 25 de novembro de 2025.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

PORTEIRA Nº 3852/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; considerando o Memorando Eletrônico nº 6.336/2025,

RESOLVE:

I – Nomear o servidor Roberto Burani para a função de Ouvidor do SUS na Secretaria Municipal de Saúde, para um novo mandato de 2 (dois) anos.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência. Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 25 de novembro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2025.

CONTRATO Nº: 607/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para IMPLANTAÇÃO DE PONTE MISTA – AÇO E CONCRETO – VIA MUNICIPAL “ESTRADA RANCHO DA PEDREIRA”.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

CONTRATADA: SERRO CONSTRUÇÕES DE OBRAS LTDA – ME.

VALOR: R\$ 565.000,00 (Quinhentos e sessenta e cinco mil reais)

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 09 (nove) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses.

FISCAL DO CONTRATO: Davi Bucko Tonet.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

1110.2060800271.355 4.4.90.51.00 FR 36035 CÓD. RED. 6934.

1110.2060800271.355 4.4.90.51.00 FR 3000 CÓD. RED. 6935.

Jacarezinho, 24 de novembro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17

O Prefeito do Município de Jacarezinho, no uso de suas atribuições legais, com vistas à nomeação de um (01) Conselheiro Tutelar, por tempo determinado, com mandato até 09 de janeiro de 2028, CONVOCA o candidato classificado, conforme quadro abaixo, com expectativa de nomeação para excedente, caso haja desistência do convocado, para se apresentar até o dia 04 de dezembro de 2025, às 11 (onze) horas, no Departamento Geral de Recursos Humanos (Rua Cel. Batista, n. 335, Centro), munidos dos seguintes documentos:

- Comprovante de residência atualizado(cópia);
- Carteira de Trabalho;
- Cartão do PIS/PASEP (cópia);
- Carteira de Identidade (cópia);
- CPF (cópia);
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH (cópia);
- Título eleitoral e comprovante das quitações eleitorais (cópia);
- Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso (cópia);
- Comprovante das obrigações militares, se do sexo masculino (cópia);
- Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos e CPF, se for o caso (cópia);
- Diploma de Conclusão de Nível Superior (cópia);
- Certidão de antecedentes criminais expedida por cartório criminal;
- Declaração de exclusividade às atividades de Conselheiro Tutelar, observado o que determina o Artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.;
- Declaração de afastamento de cargo executivo ou consultivo em entidade cuja finalidade estatutária desenvolva comprovadamente objetivo de defesa dos direitos ou atendimento direto ou indireto da criança e do adolescente;
- Declaração que não exerce nenhum cargo político; e,
- Declaração que não pertence aos quadros da polícia militar e civil, bem como, ao quadro de segurança pública em qualquer esfera governamental.

EMPREGO	CONVOCADO	CLAS.
Conselheiro Tutelar	FAELLY CRISTINA TORRES	11º

O não comparecimento em dia e horário determinado poderá acarretar a perda dos direitos decorrentes do processo seletivo.

Jacarezinho, 25 de novembro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3319 - 06 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EDITAL Nº 80/2025 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 508 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. Leomar Moraes dos Santos, Cadastro Municipal nº 01.002.140.0434.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 5183 por infração ao disposto no artigo 307 da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Miguel da Silva Pinto, 139, Parque dos Mirantes, **no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, para limpar/roçar e manter limpo terreno de sua propriedade, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

2. Thiago Augusto Pinheiro, Cadastro Municipal nº 01.004.015.0207.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 5182 por infração ao disposto nos artigos, 19, 148 e 307 da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Antônio Carlos Aguiar Teixeira, S/N, Jardim Europa, **no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, para limpar/roçar e manter limpo terreno de sua propriedade, **no prazo máximo de 90 (noventa) dias úteis** para construir/manter limpo em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

Fiscais: João R. A. Hagemeyer
Matrícula: 3360-0
Danylo Paes da Costa
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 25 de novembro de 2025
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº 60/2025

1- De acordo com o disposto no artigo 510 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022, fica intimado Pamela Cardoso Trindade, Rua Durval Paim Filho, 139, Parque dos Mirantes, por infração ao disposto no artigo 37 da Lei Complementar nº. 96/2022, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº 818) no valor de 15UF (quinze unidades fiscais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sra. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Fiscais:
João Roberto A. Hagemeyer
Matrícula: 3360-0
Danylo Paes da Costa
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 25 de novembro de 2025
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3319 – 06 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Tendo em vista a variação de preços ora licitados constantes na **Ata de Registro de Preços nº 243/2025 – Pregão Eletrônico nº 08/2025**, firmado com a empresa **CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA**, altera-se o valor dos itens do presente contrato, em conformidade com o artigo 124, II, alínea "d", da Lei 14.133/2021, na seguinte proporção:

Item	Descrição	Quant Restante	Valor Atual	Valor Reequilibrado	Diferença Unitário	Valor Total
68	Óleo de soja refinado 900ml TIPO 1 (um)- produzido com amais alta tecnologia, obedecendo aos critérios de BPF (Boas Práticas de Fabricação) e APPCC (Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle). É puro, claro, leve, não tem cheiro, saudável. É livre de colesterol. Possui boa estabilidade oxidativa, ótima aplicabilidade, não faz fumaça e não interfere no sabor dos alimentos. Disponível em embalagem PET.	326	R\$ 7,39	R\$ 9,08	R\$ 1,69	R\$ 2.960,08

Valor aditivado do reequilíbrio: R\$ 2.960,08 (dois mil, novecentos e sessenta reais e oito centavos).

Dotação Orçamentária:

0710.0412200082.029 - 3.3.90.30.00 FR 000 COD. 576 1410.0412200272.127 - 3.3.90.30.00 FR 000 COD. 3114 1410.1854100282.129 - 3.3.90.30.00 FR 000 COD. 4020 1010 0824300236.025 - 3.3.90.30.00 FR 000 COD. 5522 1020 0812200202.309 - 3.3.90.30.00 FR 000 CÓD. 5523 1020 0812200202.310 - 3.3.90.30.00 FR 933 CÓD. 5524 1020 0812200202.311 - 3.3.90.30.00 FR 940 CÓD. 5525 1020 0812200202.314 - 3.3.90.30.00 FR 000 CÓD. 5530 1020 0824500212.312 - 3.3.90.30.00 FR 000 CÓD. 5527 1020 0824500212.312 - 3.3.90.30.00 FR 934 CÓD 5526 1020 0824500222.313 - 3.3.90.30.00 FR 000 CÓD 5529 1020 0824500222.313 - 3.3.90.30.00 FR 941 CÓD 5528 1030 0824300236.026 - 3.3.90.30.00 FR 000 CÓD. 5531	1040 0824100202.317 - 3.3.90.30.00 FR 000 CÓD. 5532 1050 0824400202.318 - 3.3.90.30.00 FR 000 CÓD. 5533 1060 0824200202.319 - 3.3.90.30.00 FR 000 CÓD. 5534 1020.0812200202.309 - 3.3.90.30.00 FR 3000 CÓD. 6484 1210.0412200252.113 - 3.3.90.30.00 FR 000 CÓD. 2770 1210.0412200252.243 - 3.3.90.30.00 FR 000 CÓD. 5978 1210.1545200252.115 - 3.3.90.30.00 FR 000 CÓD. 4970 1210.1545200252.115 - 3.3.90.30.00 FR 510 CÓD. 4971 1310.0412200262.122 - 3.3.90.30.00 FR 000 CÓD. 2993 210.0618100032.008 - 3.3.90.30.00 FR 000 CÓD. 105 0210.0515300032.007 - 3.3.90.30.00 FR 000 CÓD. 72 0910.1030100142.070 - 3.3.90.30.00 FR 000 CÓD. 1633 0910.1030100142.074 - 3.3.90.30.00 FR 494 CÓD. 1755 0910.1030100142.075 - 3.3.90.30.00 FR 494 CÓD. 1799
---	---

Jacarezinho, PR, 24 de novembro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3319 - 06 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PERÍODO: Setembro e Outubro 2025

Mês	Abrigo Manutenção	CRAS's, Centro da Juventude, CREAS, SCFV - Conselho Tutelar			Servidores					Programa Acolhimento Familiar	Subvenção
		Manutenção do prédio/material de consumo/material eletrico/coffe/pneus/combustivel/expediente/kit lanche/recreação infantil/monitoramento/diárias/telefonia móvel/aluguel/permanente	Deliberação 78/2022 - CEDCA - Incentivo Higiene Intima *	Orcamento Impostivo 84, 138 e 27/2024 - Centro da Juventude e Abrigo Institucional	Salários/Diárias	Férias/Abono	Periculosidade	13º Salário	Inss		
Setembro	RS 23.996,34	RS 33.267,91	RS 9.760,20	RS -	RS 6.513,95	RS -	RS 6.403,00	RS -	RS 5.549,29	RS 2.277,00	RS -
Outubro	RS 30.860,70	RS 30.081,42	RS 5.990,00	RS 7.501,60	RS 10.355,43	RS 3.101,61	RS 6.104,19	RS 1.849,76	RS 5.549,29	RS 2.277,00	RS -
TOTAL	RS 54.857,04	RS 63.349,33	RS 15.750,20	RS 7.501,60	RS 16.869,38	RS 3.101,61	RS 12.507,19	RS 1.849,76	RS 11.098,58	RS 4.554,00	RS 0,00

Abrigo	RS 54.857,04
CRAS's, Centro da Juventude, CREAS, SCFV - Serv. Convivência e Fortalecimento de Vínculos	RS 86.601,13
Programa Acolhimento Familiar	RS 4.554,00
Servidores	RS 45.426,52
TOTAL	RS 191.438,69

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

Eliandra Gonçalves
Secretaria Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PERÍODO: Janeiro a Dezembro de 2025

Mês	Abrigo Manutenção	CRAS's, Centro da Juventude, CREAS, SCFV - Conselho Tutelar			Servidores					Programa Acolhimento Familiar	Subvenção
		Manutenção do prédio/material de consumo/material eletrico/coffe/pneus/combustivel/expediente/kit lanche/recreação infantil/monitoramento/diárias/telefonia móvel/aluguel/permanente	Deliberação 78/2022 - CEDCA - Incentivo Higiene Intima *	Orcamento Impostivo 84, 138 e 27/2024 - Centro da Juventude e Abrigo Institucional	Salários	Férias	Periculosidade	13º Salário	Inss		
Janeiro	RS 1.520,00	RS -	RS -	RS 12.599,30	RS 3.481,26	RS 6.655,60	RS -	RS -	RS -	RS 2.277,00	RS -
Fevereiro	RS 2.479,34	RS 1.107,80	RS -	RS -	RS 12.654,39	RS 3.481,26	RS 7.683,60	RS -	RS 6.625,10	RS 2.277,00	RS -
Marco	RS 18.414,74	RS 8.014,50	RS -	RS -	RS 14.452,46	RS 7.399,02	RS 7.683,60	RS -	RS 7.746,53	RS 2.277,00	RS -
Abril	RS 14.402,31	RS 23.663,35	RS 13.840,28	RS -	RS 7.512,79	RS 1.849,75	RS 7.214,04	RS 1.849,76	RS 7.205,14	RS 2.277,00	RS 163.000,00
Maio	RS -	RS 25.838,52	RS -	RS 9.972,00	RS 7.812,65	RS -	RS 6.403,00	RS -	RS 7.067,98	RS 2.277,00	RS -
Junho	RS 5.150,00	RS 29.003,75	RS -	RS -	RS 8.143,92	RS -	RS 6.403,00	RS -	RS 5.549,29	RS 2.277,00	RS 80.000,00
Julho	RS 3.870,60	RS 86.516,47	RS -	RS -	RS 7.137,63	RS -	RS 6.403,00	RS 13.873,00	RS 5.549,29	RS 2.277,00	RS -
Agosto	RS 5.789,25	RS 15.047,80	RS -	RS -	RS 7.578,43	RS -	RS 6.403,00	RS -	RS 5.549,29	RS 2.277,00	RS -
Setembro	RS 23.996,34	RS 33.267,91	RS 9.760,20	RS -	RS 6.513,95	RS -	RS 6.403,00	RS -	RS 5.549,29	RS 2.277,00	RS -
Outubro	RS 30.860,70	RS 30.081,42	RS 5.990,00	RS 7.501,60	RS 10.355,43	RS 3.101,61	RS 6.104,19	RS 1.849,76	RS 5.549,29	RS 2.277,00	RS -
Novembro	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
Dezembro	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
TOTAL	RS 106.483,28	RS 252.541,52	RS 29.590,48	RS 17.473,60	RS 94.760,95	RS 19.312,90	RS 67.356,03	RS 17.572,52	RS 56.391,20	RS 22.770,00	RS 243.000,00

Abrigo	RS 106.483,28
CRAS's, Centro da Juventude, CREAS, SCFV - Serv. Convivência e Fortalecimento de Vínculos	RS 299.605,60
Programa Acolhimento Familiar	RS 22.770,00
Tercerizados	RS 600.000,30
Servidores	RS 255.393,60
Subvenção (Abrinja e Estrela Guia)	RS 243.000,00
TOTAL	RS 1.527.252,78

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

Eliandra Gonçalves
Secretaria Municipal de Assistência Social





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3319 – 06 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10976/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.528 de 18 de dezembro de 2024, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 168.152,41 (cento e sessenta mil cento e cinquenta e dois reais quarenta e um centavo), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
UNIDADE	0610	Gabinete da Secretária	
DOTAÇÃO		0610.2884600000.004	
3.3.90.47.00	509	Obrigações Tributárias e Contributivas – Fonte: 3000 -- Recursos Ordinários Livres – Exercícios Anteriores.	158.152,41
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0810	Gabinete da Secretária	
DOTAÇÃO		0810.1212200092.037	
3.1.90.13.00	6952	Contribuições Patronais – Fonte: 3000 -- Recursos Ordinários Livres – Exercícios Anteriores.	10.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			168.152,41

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2024, na Fonte de Recursos abaixo:

000	Recursos Ordinários Livres	.168.152,41
	TOTAL	168.152,41

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 25 de novembro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3319 – 06 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10977/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e a Lei Municipal nº. 4.528 de 18 de dezembro de 2024, Artigo 4º, § Único,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para as dotações abaixo especificadas, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0810	Gabinete da Secretaria	
DOTAÇÃO		0810.1212200092.037	
3.1.90.11.00	777	Outras Despesas Variáveis Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	3.000,00
DOTAÇÃO		0810.1236500092.046	
3.1.90.13.00	1138	Contribuições Patronais – Fonte: 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica - Exercício Corrente	15.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			18.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total das seguintes dotações orçamentárias, constante do orçamento vigente:

REDUÇÕES			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0810	Gabinete da Secretaria	
DOTAÇÃO		0810.1212200092.037	
3.1.90.13.00	759	Contribuições Patronais – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	3.000,00
DOTAÇÃO		0810.1236500092.046	
3.1.90.13.00	1146	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Fonte: 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica - Exercício Corrente	15.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES			18.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 25 de novembro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial